



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 140/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

E

I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.779,19 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)**, destinado à seguinte dotação orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
20.606.0030-1.013.000	CONVENIO SEAB - AQUISIÇÃO DE TRATOR E VEICULO
0435 – 3.3.32.93.00.00	Indenizações e Restituições – Fonte 00810 35.779,19

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 35.779,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: (00810) – CONVENIO SEAB - AQUISIÇÃO VEICULO 35.779,19

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

LUAN

GUSTAVO

FRAZATTO:060

60403905

Assinado de forma

digital por LUAN

GUSTAVO

FRAZATTO:06060403905

Dados: 2022.12.07

13:38:45 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal